

DECRETO 022 de 03 de dezembro de 2019.

Regulamenta lista de beneficiários do pagamento do rateio do precatório PRC 145834-CE, oriundo do processo 0021946-60.2004.4.05.8102 homologado nos autos do processo 20603-66.2018.8.06.0052, conforme lei Municipal.

A Prefeita do Município de Brejo Santo (CE), no uso de suas atribuições constitucionais e legais vigentes:

CONSIDERANDO a homologação do acordo constante nos autos do processo 20603-66.2018.8.06.0052, inclusive com confirmação de remessa necessária em segunda instância;

CONSIDERANDO o mandamento constante no artigo 7º da Lei Municipal 1034 de 14 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de se dá publicidade a relação de beneficiários que receberão os valores do recurso, para que seja referendado pelo Conselho do FUNDEB e pelo SINSEMBS,

DECRETA

Art. 1º. O presente decreto regulamenta nos termos do art. 7º da Lei Municipal 1034 de 14 de dezembro de 2018 a lista de beneficiários do precatório PRC 145834-CE, oriundo do processo 0021946-60.2004.4.05.8102 homologado nos autos do processo 20603-66.2018.8.06.0052 de acordo com período trabalhado, e respectiva carga horaria, nos moldes constates no anexo I do presente decreto.

Art. 2º. Fica determinado o pagamento do valor de 02 (duas) folhas referentes ao FUNDEB-60, fixando como base os profissionais constantes na folha de pagamento do mês de maio de 2019, conforme deliberação da categoria em Assembleia Geral.

Art. 3º. Encaminhe-se o presente decreto ao Conselho do FUNDEB e o SINSEMBS para análise e homologação, bem como dê ciência a Câmara Municipal.

Art. 4º. A lista com a relação dos beneficiários será encaminhada e estará a disposição pra consulta no site do município, no flanelógrafo municipal, na Câmara Municipal, no SINSEMBS e no Conselho do FUNDEB sendo facultada a qualquer interessado a consulta.

Art. 5º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Brejo Santo, aos três de dezembro de 2019.

TERESA MARIA LANDIM TAVARES

Prefeita Municipal